



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES(A). RENATA MACHADO COTTA
SEGUNDA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 3ª CÂMARA
CÍVEL)



APELAÇÃO
nº 0003376-88.2008.8.19.0040

DESPACHO

Considerando a ausência de acordo formulado nos autos, reitero a decisão de doc.236, determinando-se o sobrestamento do feito pelo prazo assinalado no decisum.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026.

DES. RENATA MACHADO COTTA

